



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

O **Município de Lauro de Freitas - BA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público o **Edital de** concurso público para concessão de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, visando atingir os objetivos dispostos na **Lei Federal Nº 14.017/2020 - Aldir Blanc**.

Fundamentação: Lei 8.666/93, Lei 14.017/2020, alterada pela Lei Federal 14.150/2021, Decreto Federal nº. 10.464/2020 e Decreto Municipal nº. 4.669/2020.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de concurso público destina-se a ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de concessão de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em razão da pandemia de covid-19, conforme disposto no artigo 2.º, inciso II, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017 alterada pela Lei Federal 14.150/2021 e Decreto Municipal 4.669/2020, apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município de Lauro de Freitas. Podem se inscrever neste edital Pessoas Físicas (representantes de espaços artístico-culturais); Microempreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da cultura; e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos, com finalidade cultural declarada em Contrato Social ou Estatuto Social (espaços culturais, empresas, instituições, organizações sociais, entre outros) que estejam habilitados no Censo Cultural de Lauro de Freitas 2021.

1.2. Para efeito deste edital adota-se as seguintes definições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020 alterada pela Lei Federal 14.150/2021:

1.2.1. Compreendem-se como espaços culturais ou instituições: todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- a) pontos e pontões de cultura;
- b) teatros independentes;
- c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- d) circos;
- e) cineclubes;
- f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- h) bibliotecas comunitárias;
- i) espaços culturais em comunidades indígenas;
- j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- k) comunidades quilombolas;
- l) espaços de povos e comunidades tradicionais;
- m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- o) livrarias, editoras e sebos;
- p) empresas de diversão e produção de espetáculos;
- q) estúdios de fotografia;
- r) produtoras de cinema e audiovisual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

- s) ateliês de pintura, moda, design, artesanato;2
- t) galerias de arte e de fotografias;
- u) feiras de arte e de artesanato;
- v) espaços de apresentação musical;
- w) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- x) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- y) outros espaços e atividades artísticos e culturais homologados no Censo Cultural de Lauro de Freitas 2021.

1.3. Os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias deverão comprovar que estão sediados ou instalados e atuantes no município de Lauro de Freitas e que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social apresentando declaração, conforme **ANEXO III**.

1.4. Considera-se para fins deste edital como interrupção das atividades do proponente, a suspensão das ações presenciais por força das medidas de isolamento social, decretado em função da pandemia Covid19.

1.5. O subsídio previsto no item 1.1 somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

2. DAS VEDAÇÕES:

2.1. Não poderão participar deste edital:

- a) Proponente que tenha em seu quadro societário servidor público do município de Lauro de Freitas integrante da administração direta ou indireta;
- b) imóveis que estejam com contrato em vigência com a administração pública direta e indireta;
- c) Espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, à institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S. previsto no inciso II do caput do art. 2º do Decreto Federal 10.464/2020.
- d) Aqueles proponentes que não comprovem sua inscrição e a respectiva habilitação no Censo Cultural de Lauro de Freitas 2021 e que tenham sido beneficiados por este ou outros entes federados, e contemplados em outros editais no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

3. DO ENQUADRAMENTO

Para o enquadramento como Espaços Culturais, os responsáveis precisarão comprovar:

- a) Realização de atividades artísticas e culturais nos referidos espaços;
- b) Funcionamento nos seis meses anteriores à situação de calamidade pública por força das medidas de isolamento social em razão da pandemia de covid-19, conforme disposto no artigo 2.º, inciso II, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017 alterada pela Lei Federal 14.150/2021 e Decreto Municipal 4.669/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

- c) Interrupção das atividades por força das medidas de isolamento social;
- d) Certificado de habilitação no Censo Cultural 2021;
- e) Atestado de capacidade técnica emitido pelo CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural;

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Edital será de 12 meses contados a partir da publicação, da Homologação do Resultado Final desta Seleção no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a concessões de subsídio de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias previstas neste Edital deverão ser efetuadas no período de 14 de outubro a 28 de novembro de 2021, por meio de formulário online disponível no endereço eletrônico <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br/2021/>, obedecendo o cronograma abaixo:

TABELA 1 - CRONOGRAMA:

ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação do Edital	13/10/2021	
Período de inscrições	14/10/2021	28/11/2021
Análise documental	29/11/2021	06/12/2021
Divulgação do Resultado preliminar (habilitados e inabilitados)	07/12/2021	
Prazo para interposição de Recursos Administrativos	08/12/2021	11/12/2021
Resposta dos recursos e divulgação das propostas aprovadas	14/11/2021	
Homologação do resultado final	15/11/2021	
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação	16/12/2021	19/12/2021
Repasso do recurso	22/12/2021	30/12/2021
Execução da Contra Partida	03/01/2022	17/02/2022
Prestação de contas	18/02/2022	28/04/2022

Parágrafo Único. Somente poderão se inscrever no presente Edital, aqueles que comprovem sua inscrição e a respectiva homologação no Censo Cultural de Lauro de Freitas 2021.

5.2. Será exigido no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do formulário online de inscrição, a anexação de arquivos digitais dos seguintes documentos:

I. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;
- b) Cópia do CPF do Representante Legal;
- c) Cópia do comprovante de residência do Representante Legal no Município de Lauro de Freitas, sendo um do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) e outro datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência) ou auto declaração;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da instituição proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

- e) Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura de Lauro de Freitas;
- f) Certificado de habilitação no Censo Cultural 2021;
- g) Atestado de capacidade técnica emitido pelo CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural;

II. Pessoa Física:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência no Município de Lauro de Freitas, sendo um do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) e outro datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência) ou auto declaração;
- d) Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura em Lauro de Freitas;
- e) Certificado de habilitação no Censo Cultural 2021;
- d) Atestado de capacidade técnica emitido pelo CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural.

III. Micro Empreendedor Individual (MEI):

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência no Município de Lauro de Freitas, sendo um do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) e outro datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência) ou auto declaração;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura de Lauro de Freitas;
- f) Certificado de habilitação no Censo Cultural 2021;
- g) Atestado de capacidade técnica emitido pelo CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural;

5.3. Para efetuar a inscrição, o proponente deverá preencher o FORMULÁRIO ONLINE, conforme **ANEXO II** disponibilizado no site: <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br/2021/>, e anexar no formato PDF, toda a documentação solicitada no item 5.2.

5.4. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) proposta para recebimento de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.

5.5. A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital, seus anexos e instrumentos de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

6. DA HABILITAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. A SECULT divulgará a relação dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias habilitados, no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet até 10 (dez) dias contados a partir do último dia de inscrições.

6.2. Os proponentes cujas espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias tenham sido inabilitados, poderão apresentar recurso conforme **ANEXO IV**, até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado da habilitação, através do endereço eletrônico lab-secult@laurodefreitas.ba.gov.br.

6.3. A SECULT responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município até 3 (três) dias depois de decorrido o prazo para interposição.

6.4. A habilitação dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias consistirão na verificação da documentação exigida, da pertinência do objeto do Edital e do perfil do proponente.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA PREMIAÇÃO

7.1. Os recursos destinados ao pagamento de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que trata este Edital é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e serão provenientes de: **Dotação Orçamentária: 1.601- Fundo Municipal de Cultura- 6.009- Concessão de Subsídio para Entidades Artísticas e Cultural- Lei Aldir Blanc. Fonte: 0297- EI Despesa: 33.50.43- R\$ 100.000,00 e 33.60.45- R\$ 30.000,00.**

7.2. Serão selecionados 18 (dezoito) concessões de subsídio, sendo: 08 concessões de subsídio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 10 concessões de subsídio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme demonstra o quadro a seguir:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE ESPAÇOS CONTEMPLADOS	VALOR UNITÁRIO DE PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL
1	08 propostas	R\$10.000,00 (Dez mil reais)	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
2	10 propostas	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
VALOR TOTAL			R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

7.3. No caso de o número de propostas inscritas e/ou selecionadas ser menor que a quantidade de subsídios disponibilizados, o valor total disponível, será dividido em igual forma entre todas as propostas inscritas de maneira que todo recurso seja aplicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

7.4 O proponente que tiver o espaço artísticos e cultural, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias selecionada firmará Termo de Compromisso conforme **ANEXO I** com a SECULT e fará jus ao pagamento do valor líquido do subsídio para manutenção, conforme previsto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012, a saber:

7.5 Para pessoa física, o imposto sobre o subsídio incide na fonte e será calculado e retido pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA). Nestes casos, o subsídio a ser pago terá o valor líquido de R\$ 8.119,36 (oito mil cento e dezenove reais e trinta e seis centavos), para selecionados na categoria 1 e R\$ 4.494,36 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) para a categoria 2.

7.6 Para pessoa jurídica – instituição com ou sem fins lucrativos e MEI – não haverá retenção na fonte, devendo o subsídio ser contabilizado na escrituração da pessoa jurídica recebedora, de forma a compor a receita por ela auferida.

Parágrafo único. A definição das 08 propostas contempladas (categoria 1) e das 10 propostas contempladas (categoria 2) se darão conforme critério de pontuação máxima de acordo ao Item 8.4.

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção da LAB (Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas), designada por portaria, em conjunto com os pareceristas, analisar e selecionar as propostas dos proponentes inscritos no presente Edital, e proceder ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no item 8.4, registrando em Ata sua decisão acerca da seleção das propostas para concessão de subsídio.

8.2. A etapa de avaliação e seleção consiste na verificação dos critérios pre estabelecidos no item 8.4.

8.3. A etapa de avaliação e seleção das propostas será acompanhada e fiscalizada pela CAS (Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais do CMPC), considerando que seus membros deverão abrir mão de sua participação como proponentes no presente edital.

8.4. A avaliação e seleção de propostas para concessão de subsídio obedecerá aos seguintes critérios:

TABELA 2 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1.	Finalidade econômica do espaço (com ou sem fins lucrativos)	0 a 20 pontos
2.	Localização do espaço artístico e cultural em área de vulnerabilidade social	0 a 20 pontos
3.	Desenvolve atividades de formação socioeducativa no espaço cultural	0 a 20 pontos
4.	Situação do espaço (próprio/cedido/emprestado, etc...)	0 a 10 pontos
5.	Abrangência de público atendido	0 a 10 pontos
6.	Maior tempo de existência, devidamente comprovado por meio de atos constitutivos	0 a 10 pontos
7.	Desenvolve atividades artísticas e culturais com geração de emprego e renda	0 a 10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

8.5. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, constante do item 8.4, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

8.6. A Comissão de Avaliação e Seleção da LAB (Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas) em conjunto com os pareceristas, decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos espaços concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 8.4 para concessão de subsídio.

8.7. A Comissão de Avaliação e Seleção da LAB (Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas) em conjunto com os pareceristas, indicará, além das propostas selecionadas para concessão de subsídio, também as propostas consideradas “suplentes em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) por cento dos pontos.

8.8. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 1 (item 8.4);
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 2 (item 8.4);
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 3 (item 8.4);
- d) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 4 (item 8.4);
- e) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 5 (item 8.4);
- f) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 6 (item 8.4);
- g) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 7 (item 8.4);

8.9. A CAS/LAB em conjunto com os pareceristas, divulgarão o resultado da avaliação e seleção, informando a relação dos proponentes selecionados e suplentes no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas e no seu site na Internet até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da divulgação do resultado final da habilitação.

9. DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO:

9.1. O proponente contemplado deverá se dirigir pessoalmente para a assinatura dos termos, com hora marcada através do e-mail lab-secult@laurodefreitas.ba.gov.br ou pelo telefone 3369-9210, respeitando todos os protocolos e medidas de segurança, apresentando a seguinte documentação exigida para sua assinatura e conseqüente pagamento:

I. Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de Situação Cadastral do CPF do responsável legal da instituição proponente.
- b) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no Município de Lauro de Freitas, em nome da empresa proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).
- c) Cópia do Estatuto Social e Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal na internet através do link:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (podendo ser obtida através do site oficial da Receita Estadual na internet através do link:
https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/sigat/Default.aspx?Modulo=CREDITO&Tela=DocEmissaoCertidaoInternet&limparSessao=1&sts_link_externo=2%20p
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

através do link:

<http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>

- g)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida site da Caixa Econômica Federal através do link:
<https://www.caixa.ba.gov.br>
- h)** Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>).
- i)** Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário.

II. Pessoa Física:

- a) Número do PIS/PASEP/NIT
- b) Comprovante Situação cadastral do CPF (podendo ser obtido no site oficial da Receita Federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal na internet através do link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (que poderá ser obtida do site da SEFAZ-BA, através de link: https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/sigat/Default.aspx?Modulo=CREDITO&Tela=DocEmissaoCertidaoInternet&limparSessao=1&sts_link_externo=2%20p);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ através do link: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>);
- f) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- g) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário.

III. Microempreendedor Individual – MEI:

- a) Cópia do registro como MEI;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
- c) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no Município de Lauro de Freitas, em nome da empresa proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal na internet através do link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (podendo ser obtida através do site oficial da Receita Estadual na internet através do link: https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/sigat/Default.aspx?Modulo=CREDITO&Tela=DocEmissaoCertidaoInternet&limparSessao=1&sts_link_externo=2%20p



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ através do link: <https://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>)
- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida site da Caixa Econômica Federal através do link: <https://www.caixa.ba.gov.br>)
- h) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>)
- i) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário.

9.2. A assinatura do Termo de Compromisso conforme **ANEXO I** está condicionada a apresentação de documentação complementar obrigatória no prazo de 03 (três) dias contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção.

9.3. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao município, sob pena de desclassificação da proposta.

9.4. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

9.5. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até o dia 30 de dezembro de 2021.

9.6. O pagamento dos subsídios previstos neste Edital será efetuado em conta-corrente ou poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em qualquer agência bancária, desde que seja de uso exclusivo para o projeto.

9.7. O pagamento dos subsídios fica sujeito à disponibilidade financeira da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

10.DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO DE CONTRA PARTIDA

10.1. Os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias contemplados deverão apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto de Contra Partida, conforme **ANEXO VII** em formulário específico a ser fornecido pela SECULT, até 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso. A Comprovação do Cumprimento do Objeto de Contra Partida deverá conter os seguintes documentos: (Anexos de Prestação de Contas)

- a) Modelo de Ofício de encaminhamento (conforme **ANEXO V**);
- b) Formulário Relatório de Cumprimento da Contra Partida (conforme **ANEXO VII**);
- c) Formulário de Relatório de Prestação de Contas (Relação de Pagamentos - (conforme **ANEXO VIII**) e os respectivos comprovantes de utilização do subsídio para manutenção do espaço cultural (conforme autorizado **ANEXO VI**);
- d) Formulário de Conciliação Bancária (conforme **ANEXO IX**);

10.2. A aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto de Contra Partida fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste item, bem como à certificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer da Comissão de Avaliação e Seleção da LAB (Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas) em conjunto com o GT-Grupo de Trabalho Lei Aldir Blanc, ambos, responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

10.3. A Comprovação do Cumprimento do Objeto de Contra Partida de que trata este item não exime o proponente premiado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

10.4. A omissão na apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto de Contra Partida ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente selecionado às penalidades descritas abaixo:

10.5. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso sujeitará os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias às seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Compromisso;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.6. Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto de Contra Partida ou que a desaprove, caberá recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Serão de responsabilidade dos proponentes todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

11.2. Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei Federal nº 12.573/2012.

11.3. É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei Federal nº 12.573/2012, bem como é vedada a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação dos referidos conteúdos.

11.4. É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

11.5. O proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros, inclusive quanto a taxas devidas a órgãos oficiais de arrecadação de direitos autorais, a exemplo do ECAD e SBAT.

11.6. O instrumento contratual deste edital irá prever um termo de licenciamento de obra intelectual, com validade de 12 (doze meses) após a finalização da contra partida e dos produtos resultantes da mesma, garantindo à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas e a SECULT os direitos não exclusivos para exibição, difusão e divulgação dos trabalhos em questão.

11.7. É facultada a Comissão de Avaliação e Seleção da LAB (Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas) em conjunto com o GT-Grupo de Trabalho Lei Aldir Blanc, a fiscalização e acompanhamento da execução da contra partida, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.

11.8. É obrigatório a utilização do Manual Oficial de Marcas do Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas (Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Governo Federal, Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Cultura e Programa Aldir Blanc Lauro de Freitas), em todas as peças de promoção e divulgação da contra partida e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela SECULT e hospedado no site da PMLF.

11.9. O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Governo Federal, Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Cultura e Lei Aldir Blanc Lauro de Freitas durante a execução da contra partida.

11.10. Caso o subsídio não seja utilizado conforme estabelecido no **ANEXO VI** (Relação de despesas autorizadas para uso do subsídio), poderão ser adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

11.11. A SECULT não se responsabilizará por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

11.12. Não serão concedidos subsídios para propostas cujo dirigentes ou administradores sejam servidores municipais e membros de órgãos colegiados vinculados à Administração Municipal, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

11.13. Não poderão inscrever-se nem participar direta ou indiretamente deste Edital pessoa jurídica cujo quadro diretivo ou societário tenha em sua composição agentes públicos da Prefeitura de Lauro de Freitas (sejam eles servidores de carreira, detentores de cargo comissionado, terceirizados, bolsistas, estagiários e quaisquer outros que exerçam função transitória ou permanente, remunerada ou não, vinculada à administração pública direta ou indireta) bem como membros de órgãos colegiados vinculados à administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

11.14. O aporte financeiro da Prefeitura de Lauro de Freitas, através da Lei Aldir Blanc, deve ser a única fonte de financiamento público para as propostas contempladas neste edital.

11.15. As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise da Comissão de Avaliação e Seleção da LAB em conjunto com o GT- Grupo de Trabalho, observada a legislação pertinente.

11.16. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.17. Fica eleito o Foro da Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.18. Conforme prevê a lei 10.017/2020 e o decreto que a regulamenta. Caso o valor destinado aos subsídios previstos no inciso II da referida lei não sejam utilizados em sua totalidade, o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar classificados suplentes deste edital.

Lauro de Freitas, 13 de outubro de 2021.

André Luís Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula 091016-8

Ana Lourdes Magalhães Silva
Gestora de Compras
Matrícula 079090-6

Remerson de Jesus Araújo Anastácio
Fiscal de Contratos
Matrícula 085091-8

ANEXO I
MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que celebram entre si o Município de Lauro de Freitas e _____, habilitado no edital nº **000/2021** de seleção para concessão de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, visando atingir os objetivos dispostos na **Lei Federal Nº 14.017/2020 - Aldir Blanc.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – N° 0002/2021.

Processo Administrativo – N° 11.982/2021.

O Município de Lauro de Freitas, inscrito no CNPJ n.º 13.927.819/0001-40 com sede na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/S – Aracuí, CEP: 42.702-010, Lauro de Freitas– BA, representado neste ato pelo Secretário de Cultura, Sr. ANDRÉ LUÍS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 28.210.004-06 SSP-BA, inscrito no CPF sob n.º 326.288.748-06, doravante denominada COMPROMITENTE, e (PESSOA FÍSICA), residente e domiciliado à _____ (endereço), _____ (e-mail), _____ (telefone), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (CPF), doravante denominada COMPROMISSADO, celebram entre si a presente avença, autorizada pelo processo administrativo n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que se regerá pelos dispostos na Lei Federal 14.017/2020 alterada pela Lei Federal 14.150/2021 e Decreto Municipal 4.669/2020 e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de subsídio para manutenção de espaços artístico-cultural “.....”, nos termos da Proposta apresentada pelo (a) COMPROMITENTE, conforme as disposições do edital em referência, e aprovados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais do CMPC, Comissão de Avaliação e Seleção da LAB (Lei Aldir Blanc) e pareceristas, mediante o recebimento de prêmio em recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRÊMIO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor bruto do prêmio é de R\$..... (.....), nos termos do item 7.2 do referido edital e das condições apresentadas pelo (a) COMPROMITENTE, sobre o qual incidirá retenção tributária consoante a Lei Federal 8.981/1995 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do presente Termo de Compromisso correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1.601- Fundo Municipal de Cultura- 6.009- Concessão de Subsídio para Entidades Artísticas e Cultural- Lei Aldir Blanc. Fonte: 0297- EI Despesa: 33.50.43- R\$ 100.000,00 e 33.60.45- R\$ 30.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

O valor líquido do subsídio será depositado na conta bancária nº, Agência, Banco XXXXXXXXXXXXX, em nome do (a) COMPROMITENTE, CPF/CNPJ nº, após assinatura deste Termo, de acordo com o calendário de execução previsto na proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Este Termo de Compromisso terá vigência da data de sua assinatura até 28 de abril de 2022.

§ 1º O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do (a) COMPROMITENTE, desde que respeitados os limites temporais impostos pelo caráter emergencial da ação que resultou no Termo ora firmado bem como aceita pela SECULT.

§ 2º As alterações deste Termo de Compromisso que se fizerem necessárias dar-se-ão mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução do objeto deste Termo de Compromisso, caberá às Partes:

I- SECULT:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao subsídio, ao (à) COMPROMITENTE, nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta deste Termo de Compromisso;
- b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização da contra partida;
- c) Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta de contra partida aprovada;
- d) Avaliar e aprovar a aplicação das logomarcas da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Governo Federal, Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Cultura e Lei Aldir Blanc Lauro de Freitas, nos materiais de divulgação e produtos resultantes da proposta.

II- AO (À) COMPROMITENTE:

- a) Utilização do subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, habilitado pela SECULT no edital nº 002/2021, conforme apresentada;
- b) Aplicar os recursos na manutenção do espaço artístico e cultural da proposta selecionada;
- c) Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da contra partida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

- d) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer violações nos direitos de uso de imagem ou de propriedade intelectual de tudo que utilizou para produzir seu objeto.
- f) Solicitar e justificar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
- g) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, as logomarcas Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Governo Federal, Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Cultura e Lei Aldir Blanc Lauro de Freitas;
- h) Encaminhar à Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais do CMPC, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da execução da proposta, o Relatório de Cumprimento do Objeto, elaborado de acordo com o quanto estabelecido no edital nº 002/2021, bem como orientado pela SECULT.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Caso o (a) COMPROMITENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no edital nº 002/2021, além de outras aplicáveis de acordo com a legislação que rege este Termo de Compromisso.

Parágrafo Único. Em caso de não cumprimento deste Termo de Compromisso, o (a) COMPROMITENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, hipótese em que incidirão as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

Elege-se o Foro da Comarca da Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Lauro de Freitas, ____ de _____ de 2021.

André Luís Pereira da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Nome Completo do Proponente
RG:
CPF:

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

DADOS PESSOAIS DO PROPONENTE

- 1) IDENTIFICAÇÃO Identifique aqui se é JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, ou MEI):*
- () PESSOA JURÍDICA (CNPJ)
- () PESSOA FÍSICA (CPF)
- () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

- 2) QUAL SEU NOME COMPLETO? *



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

- 3) QUAL SEU NOME ARTÍSTICO? *
- 4) QUAL O NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG? *
- 5) QUAL A SUA DATA DE NASCIMENTO? *
- 6) QUAL O NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF? *
- 7) CONFIRME QUE VOCÊ MORA EM LAURO DE FREITAS. *
() LAURO DE FREITAS

- 8) QUAL BAIRRO VOCÊ MORA? *
() Ipitanga
() Vila Praiana
() Vilas do Atlântico
() Aracuí
() Pitangueiras
() Buraquinho
() Centro
() Recreio Ipitanga
() Itinga
() Portão
() Caixa d'Água
() Caji
() Vida Nova
() Quingoma
() Parque São Paulo
() Capelão
() Areia Branca
() Jambeiro
() Barro Duro
- 9) QUAL SEU ENDEREÇO RESIDENCIAL? O endereço deve ser igual com o comprovante de residência a ser anexado na Seção de Anexo. (NÃO ESQUEÇA DE COLOCAR O Nº, NOME DA RUA, AVENIDA, ETC.) *
- 10) QUAL O CEP DO SEU ENDEREÇO? *
- 11) QUAL SEU TELEFONE? Não esqueça de incluir o DDD *
- 12) CONFIRME SEU TELEFONE. Não esqueça de incluir o DDD *
- 13) QUAL SEU WHATSAPP? Não esqueça de incluir o DDD *
- 14) QUAL SEU E-MAIL? *
- 15) CONFIRME SEU E-MAIL *
- 16) ANEXE AQUI A SUA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG. *
- 17) ANEXE AQUI O SEU CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF *



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

- 18)** ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO MÊS ATUAL OU AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA. *
- 19)** ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DATADO ANTERIORMENTE DE 02 ANOS OU MAIS. *
- 20)** ANEXE AQUI EM FORMATO PDF CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNJP. ATENÇÃO: Este item é obrigatório para quem se identificou como: Micro Empreendedor Individual (MEI) e Pessoa Jurídica (CNPJ). CASO TENHA SE IDENTIFICADO COMO PESSOA FÍSICA, ANEXE NOVAMENTE A SUA CÉDULA DE IDENTIDADE. *

INFORMAÇÕES DO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA.

- 21)** COMO VOCÊS SE CHAMAM? DIGITE AQUI O NOME DO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA? *
- 22)** QUAL EMAIL DO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA? *
- 23)** QUAL A CLASSIFICAÇÃO? *
- () Com fins lucrativos
- () Sem fins lucrativos
- 24)** CONFIRME QUE O ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FUNCIONA EM LAURO DE FREITAS. *
- () LAURO DE FREITAS
- 25)** EM QUAL BAIRRO ESTÁ LOCALIZADO O ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ? Assinale aqui em qual bairro de Lauro de Freitas está localizado o Espaço Artístico e Cultural, Microempresa, Pequena Empresa Cultural, Cooperativa, Instituição ou Organização Cultural Comunitária.
- () Ipitanga
- () Vila Praiana
- () Vilas do Atlântico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

- () Aracuí
- () Pitangueiras
- () Buraquinho
- () Centro
- () Recreio Ipitanga
- () Itinga
- () Portão
- () Caixa d'Água
- () Caji
- () Vida Nova
- () Quingoma
- () Parque São Paulo
- () Capelão
- () Areia Branca
- () Jambeiro
- () Barro Duro

26) QUAL ENDEREÇO DO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA? O endereço deve ser igual com o comprovante de residência a ser anexado na Seção de Anexo. (NÃO ESQUEÇA DE COLOCAR O Nº, NOME DA RUA, AVENIDA, ETC.) *

27) QUAL O CEP DO ENDEREÇO? *

28) QUAL TELEFONE? Caso possuam, digite aqui o Telefone Fixo do Espaço Artístico e Cultural, Microempresa, Pequena Empresa Cultural, Cooperativa, Instituição ou Organização Cultural Comunitária. *

29) QUAL A SITUAÇÃO DO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA? *

- () Próprio
- () Alugado
- () Cedido
- () Emprestado

30) QUAL PÚBLICO ATENDIDO PELO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

COMUNITÁRIA? Descreva aqui qual público atendido pelo Espaço Artístico e Cultural, Microempresa, Pequena Empresa Cultural, Cooperativa, Instituição ou Organização Cultural Comunitária. *

31) QUAL TEMPO DE EXISTÊNCIA DO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA? Descreva aqui quantos anos existe o Espaço Artístico e Cultural, Microempresa, Pequena Empresa Cultural, Cooperativa, Instituição ou Organização Cultural Comunitária. *

32) DESENVOLVE ALGUMA ATIVIDADE DE INCLUSÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA? *

() Sim

() Não

33) DESENVOLVE ALGUMA ATIVIDADE ARTÍSTICA/CULTURAL COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA? Se SIM, descreva.

34) DESENVOLVE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO SOCIO-EDUCATIVA OU DE ESTÍMULO A DIVERSIDADE CULTURAL NO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA? Se SIM, descreva.

35) QUAIS OS NOMES E FUNÇÕES DOS MEMBROS DO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA? Descreva aqui os nomes e funções (exemplo: diretoria, coordenação, sócios, etc.) dos membros envolvidos do Espaço Artístico e Cultural, Microempresa, Pequena Empresa Cultural, Cooperativa, Instituição ou Organização Cultural Comunitária. *

36) ANEXE AQUI EM FORMATO PDF O PORTFÓLIO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DESENVOLVIDAS PELO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA. *

37) ANEXE AQUI EM FORMATO PDF O (ANEXO III-DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS) DO EDITAL DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA. *

38) ANEXE AQUI EM FORMATO PDF O CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO DO CENSO CULTURAL DE LAURO DE FREITAS 2021. *



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

39) ANEXE AQUI EM FORMATO PDF O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. *

SOBRE A PROPOSTA DO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA.

40) PORQUE SUA PROPOSTA MERECE A CONCESSÃO DO SUBSÍDIO? *

41) O QUE VOCÊS DESEJAM FAZER COM O SUBSÍDIO? Descreva as ações de manutenção que serão realizadas. ATENÇÃO: A proposta deve estar em consonância com o ANEXO VI do Edital (Relação de despesas autorizadas para uso do subsídio). *

42) QUAL A CONTRAPARTIDA A SER REALIZADA PELO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA? Descreva aqui a proposta de contrapartida. *

43) O QUE PRETENDE ALCANÇAR COM O DESENVOLVIMENTO DA SUA CONTRAPARTIDA? *

44) QUAIS AS INTERRUPTÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DA PANDEMIA PELO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, MICROEMPRESA, PEQUENA EMPRESA CULTURAL, COOPERATIVA, INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA? *

45) HÁ MAIS ALGO QUE QUEIRA(M) FALAR SOBRE SUAS ATIVIDADES? Se SIM, descreva aqui.

46) INFORMAÇÕES ADICIONAIS. Caso desejem anexar: Projeto/Proposta ou outros arquivos que demonstrem a realização do seu trabalho artístico/cultural.

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

47) DECLARO: *

() que concordo com todos os Termos do Edital nº 000/2021 de Concurso Público para Concessão de Subsídio para Manutenção de Espaços Artísticos e Culturais.

() ser representante do Espaço Artístico e Cultural, Microempresa, Pequena Empresa Cultural, Cooperativa, Instituição ou Organização Cultural Comunitária e que são verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da proposta de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure contraditório e a amplo defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da proposta de trabalho cultural apresentada no presente formulário de inscrição online.

() Atuar no segmento artístico-cultural e residir no município de Lauro de Freitas-Ba há pelo menos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

2 anos e com finalidade de viabilizar o processo de participação da proposta de trabalho cultural acima mencionada no presente Formulário, declaro, nos termos da Lei Federal nº 7.115 de 29 de Agosto de 1983, residir no endereço identificado neste formulário de inscrição online.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Com a finalidade de atendimento a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal 14.150/2021 e Decreto Municipal 4.669/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, DECLARO que o espaço: _____ desenvolve atividades artísticas e culturais no município de Lauro de Freitas/Bahia e atende aos seguintes requisitos:

- a) O Espaço Cultural está sediado e esteve atuante no município de Lauro de Freitas nos últimos 06 meses antes da pandemia, ou seja, outubro/2019 a fevereiro/2020;
- b) O Espaço Cultural teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID-19, conforme dispõe o inciso II, artigo 2º da Lei 14.017/2020;
- c) O Espaço Cultural não foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como não está vinculado a fundações, institutos ou instituições criados e mantidos por grupos de empresas, e ainda não se enquadra como teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

- b) Relação de Pagamento (Anexo VIII);
- c) Comprovantes das despesas (NF, REC, CUPOM);
- d) Comprovante de Pagamento (documentos que comprovem a identificação do beneficiário);
- e) Conciliação Bancária (Anexo IX);
- f) Extrato Bancário do período;
- g) Comprovante de Devolução do Saldo Remanescente (quando for o caso);

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO ANEXO VI RELAÇÃO DE DESPESAS AUTORIZADAS PARA USO DO SUBSÍDIO

Item	Tipo de Despesa	Comprovantes Aceitos - Emitidos até seis meses antes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto municipal nº 4.669/2020	
1	Aluguel	Contrato de locação.	Comprovante do pagamento – recibo ou comprovante de depósito bancário no nome do locatário.
2	Consumo de Água e Luz	Coelba / Embasa	Comprovante da Coelba, Embasa em nome do espaço ou no endereço registrado no ato da inscrição
3	Telefone Fixo, Celular e Internet	Comprovante de operadora de telefonia em nome do espaço ou no endereço registrado no ato da inscrição.	
4	Transporte	Contrato em nome da instituição, do representante ou de algum membro formalizado do grupo.	Comprovante de pagamento em nome da instituição, do representante ou de algum membro formalizado do grupo.
5	Despesa com manutenção de locação ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais	Contrato em nome da instituição, do representante ou de algum membro formalizado do grupo.	Comprovante de pagamento em nome da instituição, do representante ou de algum membro formalizado do grupo emitido.
6	Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais	Contrato de parcelamento do serviço ou da aquisição com comprovante do pagamento de despesas ou do recibo do pagamento.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

7	Despesas com serviços de tecnologia e comunicação efetivados para a realização de atividades como lives para garantir a continuidade das ações e interação com o público de modo virtual	Nota fiscal em nome da instituição, do representante ou de algum membro formalizado do grupo.	Contrato em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.
8	Pagamento de serviços necessários a manutenção do objeto cultural, como serviço jurídico, contábil, limpeza e outros similares	Nota fiscal em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.	Contrato em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.
9	Pagamento de serviços necessários à manutenção de atividades culturais, como curadoria, produção, fotografia, direção artística, oficinas, cursos palestras, aulas, coordenação de projetos e outros similares	Nota fiscal ou recibo de pagamento em nome da instituição, ou no caso de coletivos, em nome do representante ou de algum membro do grupo, com descrição dos serviços	Apresentar comprovantes de recolhimento de tributos
10	Despesas com contribuição sindical, cartórias, impostos, tributos e encargos sociais devidos	Documentos de comprovação oficial em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.	
11	Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que não estejam com suspensão do contrato de trabalho	Carteira assinada.	Contrato de estágio ou de prestação de serviço.
12	Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, especificar:		
13	Material de consumo necessário ao funcionamento	Material de expediente, suprimento de informática, limpeza, água mineral, descartáveis (vedado a compra de equipamentos)	

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA CONTRA PARTIDA

1. AÇÕES PREVISTAS E REALIZADAS - Descreva as ações previstas e realizadas, de acordo com o cronograma e as ações apresentadas na proposta de contrapartida.
2. RESULTADOS ALCANÇADOS - Descreva os resultados alcançados frente aos objetivos da proposta de contrapartida e identifique o público atendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

- 3. ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REALIZAÇÃO DE CONTRA PARTIDA
EX: Lista de Presença, Cards, Divulgação em Jornais, Revistas entre outros e O Relatório
Fotográfico.**

Lauro de Freitas _____ de _____ de 2021.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS


Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE PAGAMENTOS	ANEXO VIII
--	--	------------

NOME DO ESPAÇO CULTURAL:	LEI Nº 14.017 – LEI ALDIR BLANC		
VALOR REPASSADO (EM R\$):	Nº DA PARCELA: Única	DATA DO REPASSE:	

ITEM	CREDOR	CGC/CPF	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS (NF/REC/ FATURA)				PAGAMENTO		VALOR
			TIPO	Nº	DATA	VALOR	CH/ORDEN BANCÁRIA	DATA DA TRANSAÇÃO	
1									
2									
3									
4									
5									
5									
6									
TOTAL									R\$
LAURO DE FREITAS, XX DE XXXX DE 2021									Assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Concurso Público – Nº 0002/2021.

Processo Administrativo – Nº 11.982/2021.

ANEXO IX FORMULÁRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	ANEXO IX
---	---	---------------------

NOME DO ESPAÇO CULTURAL:		LEI Nº 14.017 – LEI ALDIR BLANC	
VALOR REPASSADO (EM R\$)	Nº DA PARCELA: Única	DATA DO REPASSE:	

DADOS BANCÁRIOS		
Banco	Agência	Conta Corrente nº

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

DATA	DESCRIÇÃO	CREDITO	DEBITO	SALDO BANCÁRIO
Saldo Bancário Final, para fins de Prestação de Contas				

LAURO DE FREITAS, XX DE XXXX DE 2021	_____
	Assinatura do Responsável Legal